

Bett

LEI Nº 1943 de 30 de Dezembro de 1970

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE "PRÓ-LABORE",
ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.200,00 E -
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz,
usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin
te lei:

Artigo 1º - Fica concedido um "PRÓ-LABORE" de CR\$.100,00 (cem cru
zeiros) aos funcionários ABNER HERÁCLITO DE CAMARGO e OSVAIDO RE
BEIRA.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe
cial de CR\$.200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do
Excesso de Arrecadação previsto para o corrente Exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 30 de Dezembro de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 30 de Dezembro de
1970.


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.